



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 11/2025, para Aquisição de peças e serviço de manutenção e Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo MARCA: RENAUT, MODELO: SANDERO, ANO:2015, PLACA: PRO 5441, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no art. 75, inciso § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa ELINTON SCHULTZ SOARES**, inscrito no **CNPJ** nº 22.887.560/0001-42, sede na R SEBASTIAO GOMES DE FARIAS, nº 888, **bairro:** VILA DO AMOR, **cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000, representada pelo senhor ELINTON SCHULTZ SOARES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9559549-9, inscrito no CPF n.º 065.530.039-00, residente na R SEBASTIAO GOMES DE FARIAS, nº 888, **bairro:** VILA DO AMOR, **cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000,

Valo R\$ 5: 611,00 (cinco mil seiscientos e onze reais)

Vigência: 30 (trinta) dias

E não só.

Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 11/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 09 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

=